



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.029, de 13 de outubro de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS , para atender as despesas com a reforma geral do Prédio do Estado, onde se acha instalada a Cadeia Pública de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o crédito especial na quantia de Cr\$. 1:700.000, (milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a reforma geral do Prédio do Estado, onde se acha instalada a Cadeia Pública de Marabá.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício, e será contabilizado pela Rubrica:

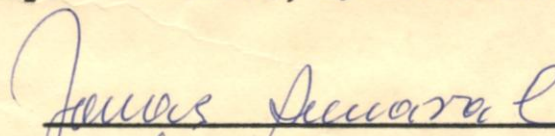
4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.-INVESTIMENTOS

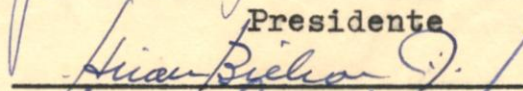
4.1.1.0.-OBRAS PÚBLICAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de outubro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.